



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345



LEI Nº 339/2024

Aroazes - PI, de 25 de março de 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 3.259.814,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais) no Orçamento-Programa vigente, para o fim que se destina.

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Especial para o recebimento e aplicação de recursos advindos de convênio nº 944.447/2023 – MINISTERIO DA CIDADES, convenio nº 943.995/2023 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO e convênios nº 940.993/2023 - 940.992/2023 – 940.990/2023 – MINISTERIO DOS ESPORTES, no valor de R\$ 3.259.814,00 (três milhões duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quatorze reais), abaixo discriminado:

02	PODER EXECUTIVO
02 07	SEC. MUN. DE DESPORTO LAZER E TURISMO
02 07 00	SEC. MUN. DE DESPORTO, LAZER E TURISMO
27	DESPORTO E LAZER
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO
27 812 1125	DESPORTO COMUNITARIO
27 812 1125 1061 0000	CONST.E RECUPERACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FR - 1.700.00-999 000 1.700.3120	
VALOR R\$	239.050,00
02	PODER EXECUTIVO
02 07	SEC. MUN. DE DESPORTO LAZER E TURISMO
02 07 00	SEC. MUN. DE DESPORTO, LAZER E TURISMO
27	DESPORTO E LAZER
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO
27 812 1125	DESPORTO COMUNITARIO
27 812 1125 1062 0000	CONST.E RECUPERACAO DE CAMPOS DE FUTEBOL
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FR - 1.700.00-999 000 1.700.3120	
VALOR R\$	334.650,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345



02	PODER EXECUTIVO
02 07	SEC. MUN. DE DESPORTO LAZER E TURISMO
02 07 00	SEC. MUN. DE DESPORTO, LAZER E TURISMO
27	DESPORTO E LAZER
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO
27 812 1125	DESPORTO COMUNITARIO
27 812 1125 2090 0000	REFORMA DE GINASIO POLIESPORTIVO
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FR - 1.700.00-999 000 1.700.3120	
VALOR R\$	239.050,00
02	PODER EXECUTIVO
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
15	URBANISMO
15 451	INFRAESTRUTURA URBANA
15 451 1266	PAVIMENTACAO URBANA
15 451 1266 1038 0000	CONST.E RECUP. DE CALCAMENTO OU PAVIMENTACAO
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FR - 1.700.00-999 000 1.700.3110	
VALOR R\$	1.401.218,13
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FR - 1.700.05-999 000 1.700.3110	
VALOR R\$	41.995,87
02	PODER EXECUTIVO
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
17	SANEAMENTO
17 605	ABASTECIMENTO
17 605 1000	ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
17 605 1000 1040 0000	CONSTRUCAO, AMPL. OU RECUPERACAO DA REDE
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FR - 1.700.00-999 000 1.700.9999	
VALOR R\$	974.640,77
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FR - 1.700.05-999 000 1.700.9999	
VALOR R\$	29.209,23
TOTAL R\$	3.259.814,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura com recursos provenientes dos convênios nº 944.447/2023 – MINISTERIO DA CIDADES, convenio nº 943.995/2023 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO e convênios nº 940.993/2023 - 940.992/2023 – 940.990/2023 – MINISTERIO DOS ESPORTES no valor de R\$ 3.259.814,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais) conforme discriminados abaixo:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345



1717.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		
1717.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	R\$	1.003.850,00
1719.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		
1719.99.0.1.02	TRANSFERENCIAS ADIVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	R\$	1.443.214,00
1719.99.0.1.05	TRANSFERENCIAS ADIVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR BANCADA	R\$	812.750,00
TOTAL		R\$	3.259.814,00

Art. 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal